

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

## DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 298/CLA/DCRA/GTMAPP/2019 - SEI 6027.2019/0009824-9 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A – Rua Cruz do Espírito Santo, 528 – Lajeado – São Paulo – SP. “O interessado deverá atender solicitação do Relatório de Vistoria e entregar no Protocolo Geral da SVMA, no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação.”

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br ou e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 299/CLA/DCRA/GTMAPP/2019 - PA 2015-0.108.054-3 - Zabo Engenharia SA – Rua Jose Maria Lisboa, 1342/1326 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP. “O interessado deverá atender à solicitação descrita em Relatório de Vistoria - Entregar no Protocolo Geral da SVMA, ART assinada do responsável técnico do presente processo de TCA, em conformidades com a Portaria 130/SVMA/13. Atender no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação.”

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

## PROJ - 4

## DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

6022.2019/0002960-6 PROJETO IMOBILIÁRIO E 74 LTDA  
Em data de 14 de novembro de 2019 foi exarado do processo SEI 6022.2019/0002960-6 o seguinte comuniquê-se:

"Tendo em vista fls. (016840137) inicial, o interessado deverá apresentar levantamento planialtimétrico cadastral com a indicação de Córrego/Galeria de águas pluviais existentes, acompanhado da respectiva ART/VRT referente ao cadastramento da mesma para conclusão das análises, alertamos que a faixa NÃO EDIFICÁVEL prevista no código de obras e edificações (item 3b do decreto 57.776/17) deverá ficar livre de qualquer tipo edificável, inclusive muro de fecho, sendo tolerável gradil."

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com o Eng. Luis Eduardo - tel. 3337.9961

6022.2019/0005203-9 EMCCAMP RESIDENCIAL S/A  
Em data de 14 de novembro de 2019 foi exarado do processo SEI nº 6022.2019/0005203-9 o seguinte comuniquê-se:

"O interessado deverá:

- 1.apresentar planta de bacia com a representação das curvas de níveis existente na região;
- 2.a área de contribuição para a Av. Nossa Sra. da Encarnação no ponto apresentado é maior que a apresentada , uma vez que a Av. Padre Arlindo Vieira contribui para esta primeira;
- 3.qual a localização da última caixa/PV do empreendimento e qual sua cota de fundo? Esta rede de ligação na rede municipal não poderá ter água bombeada(sob pressão);
- 4.falta a apresentação do perfil da rede/gap projetada pretendida;
- 5.apresentar em planilha o dimensionamento desta rede projetada pretendida;
- 6.com a nova área de contribuição para a gap da av. Nossa Sra da Encarnação, temos que no último trecho onde a rede tem declividade de 0,0065m/m, temos que a galeria existente é insuficiente para o escoamento das águas pluviais de contribuição. Deste modo, deverá ser grafado em planta "Galeria existente insuficiente devendo ser substituída futuramente por outra gap de mesma declividade e diâmetro de 1,20m."

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com o Eng. Sonia - tel. 3337.9882

6022.2019/0005212-8 EMCCAMP RESIDENCIAL S/A  
Em data de 14 de novembro de 2019 foi exarado do processo SEI nº 6022.2019/0005212-8 o seguinte comuniquê-se:

"O interessado deverá:

- 1.apresentar planta de bacia com a representação das curvas de níveis existente na região;
- 2.a área de contribuição para a Av. Nossa Sra. da Encarnação no ponto apresentado é maior que a apresentada , uma vez que a Av. Padre Arlindo Vieira contribui para esta primeira;
- 3.qual a localização da última caixa/PV do empreendimento e qual sua cota de fundo? Esta rede de ligação na rede municipal não poderá ter água bombeada(sob pressão);
- 4.falta a apresentação do perfil da rede/gap projetada pretendida;
- 5.apresentar em planilha o dimensionamento desta rede projetada pretendida;
- 6.com a nova área de contribuição para a gap da av. Nossa Sra da Encarnação, temos que no último trecho onde a rede tem declividade de 0,0065m/m, temos que a galeria existente é insuficiente para o escoamento das águas pluviais de contribuição. Deste modo, deverá ser grafado em planta "Galeria existente insuficiente devendo ser substituída futuramente por outra gap de mesma declividade e diâmetro de 1,20m"

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com o Eng. Sonia - tel. 3337.9882

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão no Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA

## INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## GABINETE DO PRESIDENTE

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP SA

CNPJ/MF nº 430767020001-61  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 02 de dezembro de 2019, às 10h00min em sua sede social, situada nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomínio Edifício "New York e Los Angeles", torre "Los Angeles", 16º andar, Bairro Água Branca, para discussão da seguinte Ordem do Dia:

1) Ratificação da Eleição e Posse de Membro do Conselho de Administração e Membro Efetivo e Suplente do Conselho Fiscal, na qualidade de representantes dos empregados, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 10.731, de 06 de junho de 1989.

2) Outros assuntos de interesse da Empresa.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO VIDAL LUNA

Presidente do Conselho de Administração

## SÃO PAULO URBANISMO

## GABINETE DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº: 001/2019 - OUCAB

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 da Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal 54.911, de 10 de Março de 2014, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, e pela unanimidade dos representantes presentes à 23ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, conforme ata divulgada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Técnica temporária com o objetivo de contribuir para as deliberações do Grupo de Gestão sobre temas específicos dos projetos e intervenções relacionados ao Córrego Água Branca e sua área lindeira, em consonância ao programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo de vigência da Comissão Técnica aqui tratada até o final da gestão da atual composição do Grupo de Gestão da OUCAB, podendo o mesmo ser prorrogado.

**Art. 2º** As atividades da Comissão Técnica serão informadas ao Grupo de Gestão em suas Reuniões Ordinárias.

**Art. 3º** A Comissão Técnica se reunirá nos intervalos das reuniões trimestrais do Grupo de Gestão, em calendário ajustado entre seus integrantes, e sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Técnica serão registrados em processo administrativo eletrônico específico, autuado pela SP-Urbanismo, correspondendo o mesmo ao relatório previsto em Regimento Interno, artigo 7º.

**Art. 5º** A Comissão será composta 12 (doze) representantes, sendo:

I. 06 (seis) representantes do Poder Público, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) 01 (um) representante da São Paulo Urbanismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras.

II. 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na região;
- b) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais;
- c) 03 (três) representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada;
- d) 01 (um) representante de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada.

§ 1º A cada substituição na representação do Grupo de Gestão que impacte a composição da Comissão Técnica, a mesma deverá ter sua composição revista.

§ 2º Os representantes da Comissão Técnica poderão indicar previamente outros representantes do poder público ou da sociedade civil a serem convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** Fica revogada a Resolução 01/2016 – GGOUCAB, que constituiu a comissão técnica temporária com o objetivo de contribuir para as deliberações do Grupo de Gestão sobre temas específicos dos projetos e intervenções relacionados ao Subsetor A1 e Parque Linear do Córrego Água Branca.

## RESOLUÇÃO Nº: 002/2019 - OUCAB

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 da Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal 54.911, de 10 de Março de 2014, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, e pela unanimidade dos representantes presentes à 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, conforme ata divulgada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica temporária com o objetivo de contribuir para as deliberações do Grupo de Gestão a respeito de levantamento de patrimônio cultural no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca, incluindo os bens de natureza material e imaterial, em consonância ao programa de intervenções da mesma, dialogando, para isso, com órgãos técnicos relacionados ao tema do patrimônio histórico e cultural.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo de vigência da Comissão Técnica aqui tratada até o final da gestão da atual composição do Grupo de Gestão da OUCAB, podendo o mesmo ser prorrogado.

**Art. 2º** As atividades da Comissão Técnica serão informadas ao Grupo de Gestão em suas Reuniões Ordinárias.

**Art. 3º** A Comissão Técnica se reunirá nos intervalos das reuniões trimestrais do Grupo de Gestão, em calendário ajustado entre seus integrantes, e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Técnica serão registrados em processo administrativo eletrônico específico, autuado pela SP-Urbanismo, correspondendo o mesmo ao relatório previsto em Regimento Interno, artigo 7º.

**Parágrafo único.** A Comissão Técnica prevista na presente Resolução receptorá os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo administrativo SEI nº 7810.2019/0000406-5.

**Art. 5º** A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I. 05 (cinco) representantes do Poder Público, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) 01 (um) representante da São Paulo Urbanismo;
- c) 01 (um) representante da São Paulo Obras;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras.

II. 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na região;
- b) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais;
- c) 01 (um) representante de empresários com atuação na região;
- d) 01(um) representante de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada;
- e) 01 (um) representante de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada.

§ 1º A cada substituição na representação do Grupo de Gestão que impacte a composição da Comissão Técnica, a mesma deverá ter sua composição revista.

§ 2º Os representantes da Comissão Técnica poderão indicar previamente outros representantes do poder público ou da sociedade civil a serem convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão.

## RESOLUÇÃO Nº: 003/2019 - OUCAB

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 da Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal 54.911, de 10 de Março de 2014, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, e pela unanimidade dos representantes presentes à 23ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, conforme ata divulgada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica temporária com o objetivo de contribuir para as deliberações do Grupo de Gestão a respeito do acompanhamento dos projetos e intervenções relacionadas ao Subsetor A1, em consonância ao programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo de vigência da Comissão Técnica aqui tratada até o final da gestão da atual composição do Grupo de Gestão da OUCAB, podendo o mesmo ser prorrogado.

**Art. 2º** As atividades da Comissão Técnica serão informadas ao Grupo de Gestão em suas Reuniões Ordinárias.

**Art. 3º** A Comissão Técnica se reunirá nos intervalos das reuniões trimestrais do Grupo de Gestão, em calendário ajustado entre seus integrantes, e sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Técnica serão registrados em processo administrativo eletrônico específico, autuado pela SP-Urbanismo, correspondendo o mesmo ao relatório previsto em Regimento Interno, artigo 7º.

**Art. 5º** A Comissão será composta 12 (doze) representantes, sendo:

I. 06 (seis) representantes do Poder Público, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) 01 (um) representante da São Paulo Urbanismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras.

II. 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na região;
- b) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões;
- c) 01 (um) representante dos movimentos de moradia com atuação na região;
- d) 02 (dois) representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada;
- e) 01 (um) representante de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada.

§ 1º A cada substituição na representação do Grupo de Gestão que impacte a composição da Comissão Técnica, a mesma deverá ter sua composição revista.

§ 2º Os representantes da Comissão Técnica poderão indicar previamente outros representantes do poder público ou da sociedade civil a serem convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão.

## EXTRATO DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

Data da reunião: 04 de novembro de 2019  
Local: Rua São Bento, 405 – 15º andar – sala 154 / EDIFÍCIO MARTINELLI

**PAUTA DA REUNIÃO** Expediente: I. Verificação de Presença; II. Publicação D.O.C. – Portaria SGM 284, de 11 de outubro de 2019, designa o senhor Luis Oliveira Ramos e a senhora Maria Stella Cardeal De Oliveira para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca; Publicação D.O.C. – Portaria SGM 300, de 21 de outubro de 2019, designa o senhor Guilherme Filocomo, para, na qualidade de suplente, e como representante da São Paulo Urbanismo, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca; III. Aprovação das Atas da 21ª Reunião Ordinária (08/05/2019), 22ª Reunião Ordinária (05/08/2019) e 22ª Reunião Extraordinária (23/09/2019) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca; IV. Informe sobre a abertura da 1ª Fase de consulta pública do PIU Arco Tietê. <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arco-tiete>; V. Agendamento prévio das Reuniões Ordinárias do Grupo de Gestão da Operação Urbana Água Branca a serem realizadas no ano de 2020, nos termos do §1º, do artigo 8º do Regimento Interno; Ordem do Dia; I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro Trimestral); II. Andamento das Intervenções; a. Quadro Físico-Financeiro Trimestral Geral; b. Drenagem Córregos Sumaré e Água Preta; c. Subsetor A1: cronograma para execução das obras de HIS e andamento das próximas ações; d. Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade; III. Deliberação: Comissões Técnicas: Subsetor A1: Córrego Água Branca e Patrimônio Histórico Cultural; IV. Informe SP Obras: Projeto final da Ligação Viária Pirituba – Lapa. Expediente: I. O representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Luis Oliveira Ramos iniciou a reunião às 18h55min, verificada a presença dos seguintes representantes: Lucy Maria Feijó Esteves, representante titular da São Paulo Urbanismo; Guilherme Filocomo, representante suplente da São Paulo Urbanismo; Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes; Maria José do Prado Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação; Wilson Cabral da Silva, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda; Antonia Ribeiro Guglielmi, representante titular da São Paulo Obras; Dulcinea Pastrello, representante titular do Instituto Rogacionista Santo Anibal; Adriana Patrícia Bogajo, representante suplente do Instituto Rogacionista Santo Anibal; Vladimir José Iszlajji, representante titular dos Empresários com atuação na Região – ABRAIN; Maria Elena Ferreira da Silva, representante titular, Movimento de Moradia com atuação na Região – Associação dos Trab. Sem Teto da Z. Oeste; Jupira Aparecida Cauhy, representante titular dos moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana; Caio Boucinhas, representante titular dos moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana; Severina Ramos do Amaral, representante titular dos moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana. II) A coordenação deu posse ao senhor Guilherme Filocomo, para, na qualidade de suplente, e como representante da São Paulo Urbanismo, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. III) O Grupo de Gestão aprovou a pauta e as atas das 21ª Reunião Ordinária (08/05/2019); 22ª Reunião Ordinária (05/08/2019) e 22ª Reunião Extraordinária (23/09/2019) e por unanimidade. IV. O representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Luis Oliveira Ramos informou sobre a abertura da 1ª Fase de consulta pública do PIU Arco Tietê. V. O Grupo de Gestão aprovou o agendamento das reuniões ordinárias do Grupo de Gestão para o ano de 2020, sendo: 24ª Reunião Ordinária (03/02/2020); 25ª Reunião Ordinária (04/05/2020); 26ª Reunião Ordinária (03/08/2020) e 27ª Reunião Ordinária (09/11/2020). Ordem do dia: I) A Gerente de Gestão Financeira das Operações Urbanas da São Paulo Urbanismo, Maria de Fatima do N. Niy apresentou os aspectos financeiros da Operação Urbana, seguiram questionamentos e esclarecimentos da Coordenação. II) Os itens a) quadro físico-financeiro trimestral e c) Subsetor A1: cronograma para

execução das obras de HIS e andamento das próximas ações foram apresentados pelo representante suplente da São Paulo Urbanismo, Guilherme Filocomo, seguiram questionamentos e esclarecimentos. Referente ao item c a representante titular dos moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana, Jupira Aparecida Cauhy, solicitou agendamento de reunião extraordinária com a presença do Secretário de Desenvolvimento Urbano, para esclarecimentos sobre o Subsetor A1. Os itens b) Drenagem Córregos Sumaré e Água Preta e d) Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade foram apresentados pela representante titular da São Paulo Obras, Antonia Ribeiro Guglielmi, seguiram questionamentos dos representantes e convidados e esclarecimentos. Também foi apresentado informe sobre o item IV. Projeto final da Ligação Viária Pirituba – Lapa, apresentando fotos da obra em andamento. III) O Grupo de Gestão aprovou as resoluções 001/2019 referente ao Córrego Água Branca; resolução 002/2019 Patrimônio Histórico Cultural; resolução 003/2019 referente ao Subsetor A1. Na sequência o Grupo de Gestão aprovou o agendamento da Reunião Extraordinária para o mês de dezembro de 2019. Encerramento: A coordenação agradeceu a presença de todos os representantes encerrando a reunião às 21h.

## RETI- RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO REFERENTE 5ª DISTRIBUIÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA PUBLICADO EM 20/11/2019

**ONDE LÊ-SE**  
XII - Nos casos em que houver interesse de composição de CEPACs adquiridos em distribuições anteriores à 5ª Distribuição com CEPACs da 5ª Distribuição, o requerente deverá respeitar as disposições estipuladas neste Comunicado.

**LEIA-SE**  
IX - Nos casos em que houver interesse de composição de CEPACs adquiridos em distribuições anteriores à 5ª Distribuição com CEPACs da 5ª Distribuição, o requerente deverá respeitar as disposições estipuladas neste Comunicado.

## LICITAÇÕES

## SEGURANÇA URBANA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2019/0003026-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Homologação de certame licitatório. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial as Atas de realização das sessões públicas de links 022755759 e 022756377, que adjudicou as empresas **INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.839.122/0001-77 e **ARMA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA** inscrita no CNPJ nº 53.002.416/0001-05 (cadastro de reserva) 600 (seiscentos), conjuntos de jaqueta de campanha em tecido camuflagem digitalizada e calça de campanha em tecido camuflagem digitalizada pelo valor unitário R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) totalizado o valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) constante da Oferta de Compra 8010058010020190C00089 (oferta ampla) e 200 (duzentos), conjuntos de jaqueta de campanha em tecido camuflagem digitalizada e calça de campanha em tecido camuflagem digitalizada pelo valor unitário R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) constante da Oferta de Compra 8010058010020190C00090 (oferta exclusiva); **UNIFORME CAMPINAS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.703.270/0001-21, 450 (quatrocentos e cinquenta) boinas em 100% lã (feltro), cor verde oliva, modelo militar com distintivo pelo valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e **MÁRCIO SÁNDRO MALLET PEZARIM – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.743.532/0001-70, 400 (quatrocentos) distintivos de metal para GCM, pelo valor unitário R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 50 (cinquenta) distintivos de metal para inspetores o valor unitário R\$ 14,00 (quatorze reais) valor total R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme requisição de material de (link 018246147) e Termo de Referência (link 020957319), **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência;

6029.2018/0001050-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / MR Computer Informática Ltda. - Aditamento do contrato nº 18/SMSU/2018. - À vista dos elementos contidos no presente e, com fundamento no artigo 60 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, **FICA AUTORIZADO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o **ADITAMENTO** do contrato 18/SMSU/2018, firmado com a **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/0001-95, destinado à alteração do endereço da sede da contratada.

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 041/SMSU/2019 - Processo SEI 6029.2019/0001610-3, Ofertas de Compras 8010058010020190C00107 (**PARTICIPAÇÃO AMPLA**) e 8010058010020190C00108 (**PARTICIPAÇÃO RESERVA-DA E EXCLUSIVA**), no dia **11/12/2019 às 11h00**, que tem como objeto a "Constituição de Ata para Registro de Preços de peças de uniformes para o efetivo especializado da SAE - Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas, conforme composição e especificações nas seguintes quantidades estimadas e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento " - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

## DESENVOLVIMENTO

## ECONÔMICO E TRABALHO

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## ATA DE SORTEIO – EDITAL SIMPLIFICADO CR 09/2019/SMDT

6064.2019/00001622-8

Em 22 de novembro de 2019, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDT, Av. São João, 473 – 5º andar, sala 5, realizou-se o sorteio dos credenciados no Edital de Credenciamento 001/2018/SMDE-G e Nº 001/2019/SMDT, para participação no evento "Feira Gastronômica do Festival de Natal", estando presentes os seguintes credenciados, conforme assinatura na lista abaixo.

Credenciados no edital 001/SMDE-G/2018

Nome Empreendimento:	CNPJ:	Presente	Sorteio
Albena Silva de Paiva	25.961.328/0000-00	ausente	9º
Andre da Silva Alves	21.025.181/0001-80	ausente	48º
Andreia dos Anjos Costa	20.307.533/0001-28	ausente	28º